



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017**  
**P.A. Nº 011/2017 - DISPENSA Nº 011/2017**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.925/0001-12, com sede na Rua Benzol nº 454, Bairro Petrolândia, Contagem/MG, CEP. 32.072-220, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Dirlene de Paula da Silva portadora da cédula de identidade RG nº MG-3.917.010 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.106.446-00, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 010/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 011/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2021, com aporte de recursos financeiros necessários à execução do serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino, de 0 (zero) a 11 (onze) anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Será realizado repasse no montante de **R\$ 620.629,44 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos)**, em 10 parcelas, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor total da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser R\$ 2.482.517,76 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 0100 – R\$ 283.350,43
ESTADUAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 2156 – R\$ 68.000,00
FEDERAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 2129 – R\$ 269.278,97

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.3 Os recursos financeiros serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com disponibilidade financeira do concedente, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após apresentação da prestação de contas das parcelas precedentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA**

Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora **Sílvia Apolinário de Brito Cruz matrícula nº 01532901**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 010/2017, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de dezembro de 2020.

  
**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**Dirlene de Paula Silva**  
Presidente da Associação Beneficente Efatá

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:



Sílvia Araujo de Souza  
Diretora de Parcerias  
Matrícula: 0135794-4

Nome:  
RG: 1532901  
CPF:

